



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APELO NÚMERO 108 /2021

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/08/2021

Colendo plenário,



Na última semana, tomamos conhecimento que a Creche Nossa Senhora do Socorro, localizada na cidade de Mogi das Cruzes, não teve seu Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social (Cebas) renovado pelo Ministério da Educação (MEC).

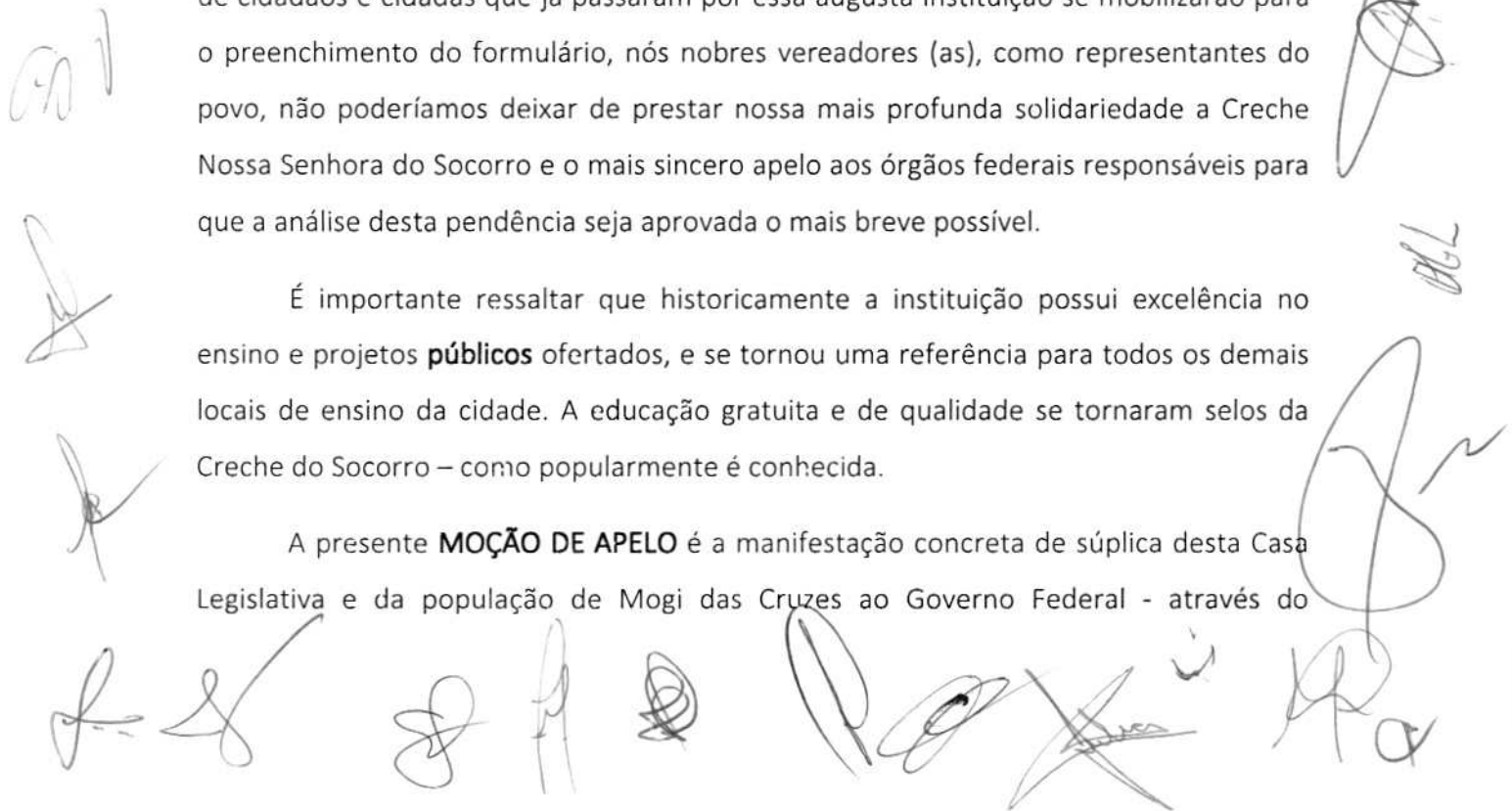
A instituição de ensino que já realiza trabalho filantrópico em nossa cidade a mais de sessenta anos, agora se vê ameaçada de ter alguns de seus serviços ofertados a população mogiana cortados. Isso porque, caso o Cebas da entidade não seja aprovado, a creche perderia todos os benefícios fiscais cedidos pelo Governo Federal.

Atualmente, o MEC condicionou a autorização do certificado à uma consulta pública a ser realizada por meios digitais. Embora tenhamos a certeza que os milhares de cidadãos e cidadãs que já passaram por essa augusta instituição se mobilizarão para o preenchimento do formulário, nós nobres vereadores (as), como representantes do povo, não poderíamos deixar de prestar nossa mais profunda solidariedade a Creche Nossa Senhora do Socorro e o mais sincero apelo aos órgãos federais responsáveis para que a análise desta pendência seja aprovada o mais breve possível.

É importante ressaltar que historicamente a instituição possui excelência no ensino e projetos **públicos** ofertados, e se tornou uma referência para todos os demais locais de ensino da cidade. A educação gratuita e de qualidade se tornaram selos da Creche do Socorro – como popularmente é conhecida.

A presente **MOÇÃO DE APELO** é a manifestação concreta de súplica desta Casa Legislativa e da população de Mogi das Cruzes ao Governo Federal - através do

CÂMARA MUNICIPAL DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 07-490-2021 13:39 015529 1/2





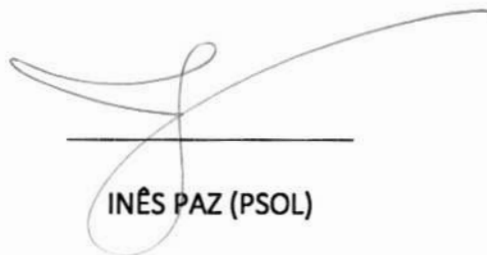
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

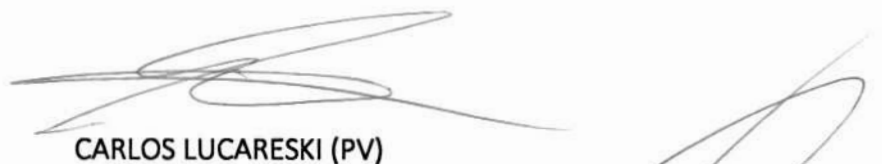
Ministério da Educação, para que seja concedido, o mais depressa possível, o Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social (Cebas) a Creche Nossa Senhora do Socorro.

Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado e dê-se ciência desta ao Senhores Milton Ribeiro, ministro da Educação, e ao sr. Jair Messias Bolsonaro, presidente da república. Solicito também que seja enviada uma cópia desta moção para Irmã Maria Paola, responsável pela Creche Nossa Senhora do Rosário.

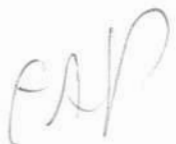
Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de agosto de 2021



INÊS PAZ (PSOL)



CARLOS LUCARESKI (PV)





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES (PL)

EDSON ALEXANDRE PEREIRA (MDB)

EDSON DOS SANTOS (PSD)

EDUARDO HIROSHI OTA (PODEMOS)

FERNANDA MORENO DA SILVA (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



IDIQUÊS FERREIRA MARTINS (PT)



JOHNROSS JONES LIMA (PODEMOS)



JOSÉ FRANCIMÁRIO (PL)



JOSE LUIZ FURTADO (PSDB)



JULIANO BOTELHO (PSB)

MARCELO PORFIRIO DA SILVA (PSDB)

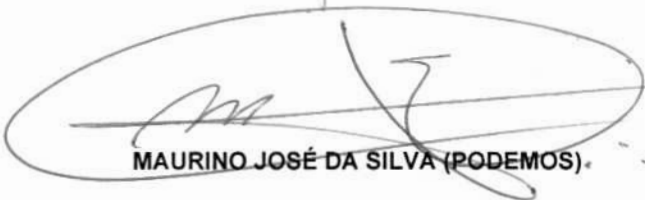


CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



MARCOS FURLAN (DEM)


MALU FERNANDES (SOLIDARIEDADE)


MAURINO JOSÉ DA SILVA (PODEMOS)


MAURO DE ASSIS MARGARIDO (PSDB)


MAURO MITSURO YOKOYAMA (PL)


MILTON LINS DA SILVA (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

OSVALDO ANTONIO DA SILVA (REPUBLICANO)

OTTO REZENDE (PSD)

PEDRO HIDEKI KOMURA (PSDB)

VITOR SHOZO EMORI (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 06 de agosto de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 239/21

Ref. MOÇÃO n.º 108/21.

Prezada Senhora:

Ao tempo em que renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 108/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Totalidade dos Nobres Vereadores .

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À Ilustríssima Senhora
Irmã Maria Paola



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 06 de agosto de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 239/21

Ref. MOÇÃO n.º 108/21.

Senhor Presidente:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 108/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Totalidade dos Nobres Vereadores .

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República Federativa do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 06 de agosto de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 239/21

Ref. MOÇÃO n.º 108/21.

Senhor Ministro:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 108/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Totalidade dos Nobres Vereadores .

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Milton Ribeiro
Ministro da Educação



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 27/10/2021

2.º Secretário

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 4805/2021/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 25 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Otto Fábio Flores de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro
08780-902 Mogi das Cruzes/SP
presidente.ottorezende@cmmc.sp.gov.br / vereadorottorezende@cmmc.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 108/21 – renovação de Cebas.

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 239/21, protocolado em 24/8/2021, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa Moção de Apelo nº 108/2021, solicitando "**que seja concedido [...] o Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social (Cebas) a Creche Nossa Senhora do Socorro**", localizada nesse município.
2. Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado ao Ministério da Educação, bem como à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 1439/2021/GPPR-GAGI/GPPR.
3. Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:
 - a) Ministério da Educação – Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, CEP: 70047-900, Brasília/DF, tel.: (61) 2022-7822 / 7828.

Respeitosamente,

AIDA IRIS DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República

Documento assinado eletronicamente por **Aida Iris de Oliveira, Chefe do Gabinete Adjunto de**



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2386/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 28 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381

CEP: 08780-000 - Centro Cívico/ São Paulo

Assunto: Resposta à Moção de Apelo nº 108/2021.

Senhor Presidente da Câmara,

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 09/02/2022


2.º Secretário

1. Em atenção à Moção de Apelo nº 108/2021, de 04/08/2021 (Doc. SEI nº 2935543), encaminhado a este Ministério da Educação (MEC), informa-se pelo que se segue.
2. Ao compulsar os autos do Processo nº 23000.012708/2015-01, a área técnica desta Pasta Ministerial observou que o indeferimento do Certificado CEBAS, constante na Nota Técnica de nº 495/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, foi decorrente pelo descumprimento de requisitos na área da Educação e da Assistência Social pela Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração (Doc. SEI nº 2733966).
3. No entanto, cumpre esclarecer que a decisão terminativa deste Ministério da Educação somente irá ocorrer mediante a manifestação do Ministério da Cidadania (MC), acerca dos requisitos da certificação em face de sua competência, nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 8.242/2014, *in verbis*:

Art. 13. A concessão da certificação ou renovação de entidade com atuação em mais de uma das áreas referidas no art. 1º dependerá da manifestação dos demais Ministérios certificadores competentes nas respectivas áreas de atuação.

[...]

§ 3º O requerimento deverá ser analisado pelos Ministérios certificadores interessados e somente será deferido se constatado o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 2009, e neste Decreto, para cada uma de suas áreas de atuação.

4. Sendo assim, esta Pasta Ministerial fez o encaminhamento da referida Moção de Apelo ao Ministério da Cidadania, por meio da Informação de nº 94/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC, de 24/12/2021 (Doc. SEI nº 3050543), para que este, também, possa se manifestar acerca do ora requerido.
5. Sem mais para o momento, esta Coordenação-Geral permanece à disposição para demais esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,

CRISTIANE ALVES DA VITÓRIA RODRIGUES

Coordenadora-Geral da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves da Vitória Rodrigues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059909** e o código CRC **8262844D**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.012708/2015-01

SEI nº 3059909



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 06 de agosto de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 239/21

Ref. MOÇÃO n.º 108/21.

Senhor Ministro:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 108/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Totalidade dos Nobres Vereadores .

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Milton Ribeiro
Ministro da Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APELO NÚMERO 108 /2021

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/08/2021

Colendo plenário,


O Presidente

Na última semana, tomamos conhecimento que a Creche Nossa Senhora do Socorro, localizada na cidade de Mogi das Cruzes, não teve seu Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social (Cebas) renovado pelo Ministério da Educação (MEC).

A instituição de ensino que já realiza trabalho filantrópico em nossa cidade a mais de sessenta anos, agora se vê ameaçada de ter alguns de seus serviços ofertados a população mogiana cortados. Isso porque, caso o Cebas da entidade não seja aprovado, a creche perderia todos os benefícios fiscais cedidos pelo Governo Federal.

Atualmente, o MEC condicionou a autorização do certificado à uma consulta pública a ser realizada por meios digitais. Embora tenhamos a certeza que os milhares de cidadãos e cidadãs que já passaram por essa augusta instituição se mobilizarão para o preenchimento do formulário, nós nobres vereadores (as), como representantes do povo, não poderíamos deixar de prestar nossa mais profunda solidariedade a Creche Nossa Senhora do Socorro e o mais sincero apelo aos órgãos federais responsáveis para que a análise desta pendência seja aprovada o mais breve possível.

É importante ressaltar que historicamente a instituição possui excelência no ensino e projetos **públicos** ofertados, e se tornou uma referência para todos os demais locais de ensino da cidade. A educação gratuita e de qualidade se tornaram selos da Creche do Socorro – como popularmente é conhecida.

A presente **MOÇÃO DE APELO** é a manifestação concreta de súplica desta Casa Legislativa e da população de Mogi das Cruzes ao Governo Federal - através do

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROCESSO LEGISLATIVO 03/08/2021 13:39 015529 1/2

AGL



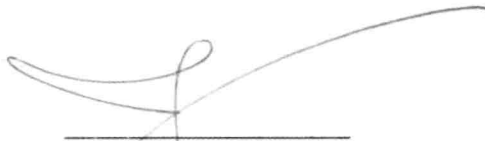
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO


Ministério da Educação, para que seja concedido, o mais depressa possível, o Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social (Cebas) a Creche Nossa Senhora do Socorro.

Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado e dê-se ciência desta ao Senhores Milton Ribeiro, ministro da Educação, e ao sr. Jair Messias Bolsonaro, presidente da república. Solicito também que seja enviada uma cópia desta moção para Irmã Maria Paola, responsável pela Creche Nossa Senhora do Rosário.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de agosto de 2021



INÊS PAZ (PSOL)



CARLOS LUCARESKI (PV)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES (PL)

EDSON ALEXANDRE PEREIRA (MDB)

EDSON DOS SANTOS (PSD)

EDUARDO HIROSHI OTA (PODEMOS)

FERNANDA MORENO DA SILVA (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



IDUIGUES FERREIRA MARTINS (PT)



JOHNROSS JONES LIMA (PODEMOS)



JOSÉ FRANCIMÁRIO (PL)



JOSE LUIZ FURTADO (PSDB)



JULIANO BOTELHO (PSB)

MARCELO PORFIRIO DA SILVA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



MARCOS FURLAN (DEM)




MALU FERNANDES (SOLIDARIEDADE)



MAURINO JOSÉ DA SILVA (PODEMOS)



MAURO DE ASSIS MARGARIDO (PSDB)



MAURO MITSURO YOKOYAMA (PL)



MILTON LINS DA SILVA (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

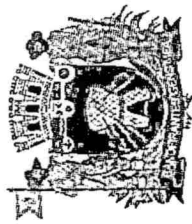
ESTADO DE SÃO PAULO

OSVALDO ANTONIO DA SILVA (REPUBLICANO)

OTTO REZENDE (PSD)

PEDRO HIDEKI KOMURA (PSDB)

VITOR SHOZO EMORI (PL)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo Senhor
Milton Ribeiro
Ministro da Educação
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, bloco L, Sala 413 - 4º Andar
Brasília/DF
70047-900



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 381
CEP 08780-902



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 1128/2021/ASTEC/GM/GM-MEC

Processo nº 23123.004760/2021-38

À Assessoria para Assuntos Parlamentares

Encaminho, para as providências que julgar cabíveis, com sugestão de que eventuais esclarecimentos acerca do tema sejam enviados diretamente à parte interessada, o Ofício-Circular GPE nº 9 239/21 (2838784), de 6 de agosto de 2021, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP, por meio do qual envia cópia da Moção nº 108/21, de 3 de agosto de 2021, em que solicita a concessão do Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social - Cebas para a Creche Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

NILVANI OLÍMPIO DE ABREU
Chefe de Assessoria
da Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa
do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Nilvani Olimpio de Abreu, Chefe de Assessoria**, em 31/08/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839323** e o código CRC **B67AB36C**.

Referência: Processo nº 23123.004760/2021-38

SEI nº 2839323



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3300/2021/ASTEC/GM/GM-MEC

À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Assunto: Encaminhamento do Ofício-Circular GPE nº 239/21, de 6 de agosto de 2021.

Senhor(a) Dirigente,

Encaminho, para as providências que julgar cabíveis, com sugestão de que eventuais esclarecimentos acerca do tema sejam enviados diretamente à parte interessada, o Ofício-Circular GPE nº 239/21 (2838784), de 6 de agosto de 2021, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP, por meio do qual envia cópia da Moção nº 108/21, de 3 de agosto de 2021, em que solicita a concessão do Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social - Cebas para a Creche Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

CATARINA QUEIROZ
Chefe de Assessoria substituta
da Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa
do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Adriana Soares de Queiroz, Chefe de Assessoria, Substituto(a)**, em 01/09/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852096** e o código CRC **DAC9CFCE**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23123.004760/2021-38

SEI nº 2852096



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 808/2021/GAB/SERES/SERES-MEC

Processo nº 23123.004760/2021-38

Assunto: **Moção de Apelo nº 108/2021.**

À Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social,

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o OFÍCIO-CIRCULAR GPE Nº 239/21 (SEI nº 2838784), pelo qual a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes envia a Moção de Apelo nº 108/2021 concernente à negativa do pedido de concessão do Certificado de Entidade Social Beneficente de Assistência Social - Cebas para a Creche Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

ADALBERTO NUNES

Chefe de Gabinete

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Nunes da Silva Júnior, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853945** e o código CRC **B7E317BE**.

Referência: Processo nº 23123.004760/2021-38

SEI nº 2853945